

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

PORTARIA DIRADM 011/2020

"INSTITUI VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA — RED, MODALIDADE PROVA EM TODOS OS CURSOS DA FAEX"

> O Diretor Financeiro da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema -FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, há alunos na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema- FAEX, que precisam regularizar e/ou adequar sua situação acadêmica em algumas disciplinas, a Instituição oferece aos discentes o Regime Especial de Dependência — RED, Modalidade Prova, com a finalidade de adequar/regularizar a situação acadêmica do aluno.

Resolve:

Art. 1º. Os alunos que desejarem se matricular no Regime Especial de Dependência – RED, chamado RED PROVA, poderão fazê-lo desde que atendam todos os requisitos e condições definidos pelo Regimento Interno e pela Diretoria Acadêmica da IES.

Parágrafo Único: Constitui condição sine qua non para se matricular e cursar a disciplina em Regime Especial de Dependência, em quaisquer de suas modalidades, a assinatura e obediência das cláusulas de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art.2º. A importância a ser paga pelo aluno, para matricular-se na modalidade de Regime Especial, fica estabelecido conforme Comunicado de Reajuste, publicado no início do Semestre letivo na IES, podendo ser pago à vista ou parcelado em 02 (duas) vezes, sendo a primeira parcela paga à vista, quando da assinatura do contrato de RED e o saldo remanescente 40 dias após.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Extrema, 10 de dezembro de 2019.

João Batista da Silva

Diretor Financeiro